



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br))

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**PREGÃO PRESENCIAL N°069/2016**

**PROCESSO N°1472/2016**

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

**AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIOS PARA O  
CENTRO DE  
ESPECIALIDADES E  
VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**

PROCESSO Nº 1472/16

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2016**

**HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas**

**LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP**

**RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) - licitações**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** atendendo solicitação da **Secretaria de Saúde** esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada **no Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP**, no dia **31/05/2016**, às **14:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência (Anexo I).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº 02.11.06.10.302.0025.1125.0000.4.4.90.52.00, (Recurso Federal) para o exercício de 2016, **sendo o valor estimado da licitação R\$ 39.404,56.**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**4.2.** Não será permitida a participação de empresas:

**4.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.2.3.** Concordatárias em recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.4.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**4.2.5.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**4.3.** A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração **(MODELO ANEXO), no credenciamento, acompanhada de ao menos um dos seguintes documentos:-**

**4.3.1.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

**4.3.2.** Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**4.3.3.** Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

**4.3.4.** **A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**5.1.1.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.1.3.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA	E NVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO NºXXX/XXXX	PREGÃO NºXXX/XXXX
PROCESSO NºXXX/XXXX	PROCESSO NºXXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

**6.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

### **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- a) Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total dos itens. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2 (duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. Deverá ser apresentado junto à proposta o catálogo do respectivo produto ofertado.

7.3. Não se admitirá proposta que apresentem preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.4. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.3. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.4.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**8.4.4.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.4.5.** Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.5.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**8.5.2.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**DECA ou CCM**);

**8.5.3.** Prova de regularidade à Seguridade Social (**INSS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.5.4.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.5.5.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (**mobiliário**) e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

**8.5.6.** Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.

**8.5.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**8.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

### **8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

### **8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.8.1.** Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

### **8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.9.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

**8.9.2.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

### **8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.10.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

**9.2.** Caso sejam reprovadas todas as propostas de determinado item, poderá o Pregoeiro cancelar o item do Pregão, tendo por base o interesse público.

**9.3.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**9.5.** Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**9.6.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**9.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**9.6.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.7.** O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

**9.10.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**9.12 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.14.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**9.16.** Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

**9.17.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.18.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

**9.19.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**9.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.22.** Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

### **10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3 –** As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento.

### **11. DO CANCELAMENTO DO PREGÃO**

**11.1.** O cancelamento do pregão ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, constituem igualmente motivos para rescisão do pregão, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

### **12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** A entrega será única no Centro de Distribuição Rua Maria Soldeira Lourençon 550 – Bairro Santa Júlia – Itupeva/SP, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

**12.2.** A entrega deverá ocorrer de em até **15 (quinze) dias** úteis após emissão da solicitação de fornecimento.

**12.3.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**12.4.** De acordo com a legislação o **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**13.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Diretoria da Fazenda para pagamento.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela diretoria requerente.

**14.2.** Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do fornecedor.

**14.3.** A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

### **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

**15.2.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a **CONTRATADA** às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global do contrato, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global do contrato, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**15.3.** Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

**16.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

**16.5.** Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Homologação.

**16.7.** Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

**16.8.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.9.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**16.10.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**16.11.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**16.12.** Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Especificação do objeto e quantidade;

**ANEXO II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**ANEXO III** – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

**ANEXO IV** – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

**ANEXO VI** – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;

**16.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.15.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**16.16.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br), ou pelo telefone (11) 4591-8100.

**16.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiaí/SP.

Itupeva, 12 de maio de 2016

**Edison Luis Alves**  
**Pregoeiro**

**Ricardo Bocalon**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Unid.	Qtd.	Objeto
01	Unid.	026	<p><b>- Cadeira Secretária</b></p> <p>Cadeira Secretária com capa • Estofados em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica (modelo secretária com capa) ; braços em T com regulagem de altura; Bases Giratórias metálicas com capa de proteção em polipropileno nas cores preta , com regulagem de altura á gás ou mecânica; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Rodízios de roda dupla injetados em polipropileno de alta resistência.</p> <p>Dimensões aproximadas do Estofado: Assento: 420 mm x 410 mm; Encosto: 360mm x 270 mm</p> <p>Dimensões aproximadas da Espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m<sup>3</sup> , Encosto: 30mm /densidade 45 kg/m<sup>3</sup> Revestida em tecido poliéster na cor preta</p>
02		02	<p><b>- Mesa Auxiliar</b></p> <p>Mesa auxiliar Inox, com tampo e prateleiras em chapa de aço Inox. Medidas aproximadas: 40cm (comp) x 40cm (larg) x 80cm (alt), sapatas de borracha.</p>
03		01	<p><b>- Mesa de Reunião</b></p> <p>Mesa de Reunião SEMI-OVAL Medidas aproximadas 2,00 x 1,30 x 74 cm, formato oval, confeccionada em aglomerado de 25 mm, revestido em melaminico MARFIM de baixa pressão (BP) nas duas faces, atendendo norma NR 17 do Ministério do Trabalho, possui bordas arredondadas em Ergosoft de alto impacto de dureza 95SHORE e no mínimo 25 mm de espessura em PVC estruturado a quente e resfriado em calha de água, fixado ao tampo em canal de no mínimo 4,2mm com alma tipo espigo invisível colocada sobre pressão. ESTRUTURA TIPO</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			PAINEL CONFECCIONADO EM AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP).
04		10	<b>- Armário</b> Armário em Aço com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas aproximadas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m Pintura Epoxi na Cor Cinza claro.
05		06	<b>- Estante</b> ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS PARA 120 A 150 KGS POR PRATELEIRA  Medida Aproximadamente: Altura 2,5 m x Largura 0,92 m x Profundidade 0,58 m  04 colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14 (2 mm).  06 prateleiras em chapa 24 (0,60 mm) com 02 reforços em ômega.  04 sapatas de aço.  52 parafusos de 5/16" x 1/2" para chave 9/16".  52 porcas de 5/16" para chave 9/16" Na cor cinza claro.
06		02	<b>- Carrinho para Transporte de Materiais diversos</b>  Material de confecção em aço inoxidável Capacidade mínima de 400 litros
07		03	<b>- Balcão</b>  Material de confecção em aço  Medidas aproximadas: 1,40 x 0,70 x 1,00 m Reto  Com 1 prateleira Pintura Epoxi na Cor Cinza claro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

08	06	<p><b>- Cadeira para copa</b></p> <p>CADEIRA FIXA PARA COZINHA Cadeira tubular, em aço carbono dotada de quatro pés fixos. Assento com as seguintes características, estrutura em aço carbono tubular de 7/8" , paredes com espessura de 1,2 mm; diâmetro aproximado de 380 mm, em MDF, fixado a estrutura com no mínimo 3 parafusos auto - atarrachantes, revestido com chapa de fórmica na cor a branco ou bege claro, bordas em MDF natural, protegido com camada dupla de selador. Encosto com as seguintes características, estrutura em aço tubular de 7/8" de diâmetro, altura de 400 mm, parte superior ao assento encosto formado por 3 travessas em aço maciço na horizontal, com espessura mínima de 1/8" , com largura de 3 cm, e afastamento de 3 cm, iniciando 1 cm antes do final da estrutura de encosto. Estrutura da cadeira, em aço carbono tubular com diâmetro de 7/8" , paredes com espessuras de 1,2 mm, totalmente soldada no sistema MIG, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, na cor a combinar. Pés com ponteiros plásticos, com proteção total da estrutura isolado completamente do piso. Dimensões aproximadas: 440 X 400 X 840 mm (PxLxA).</p>
09	01	<p><b>- Mesa para Refeitório</b></p> <p>MESA PARA COPA COM 6 CADEIRAS MESA PARA COPA COM 6 CADEIRAS, SUPERFÍCIE DE TRABALHO RETANGULAR COM DESENHO ERGONÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS 170X70 CM, ALTURA DE 74 CM. CONSTRUÍDA EM AGLOMERADO DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NAS DUAS FACES NA COR BRANCO OU BEGE CLARO, BORDAS ARREDONDADAS ATENDENDO NORMA NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. BORDA EM PERFIL ERGOSOFT DE ALTO IMPACTO NAS ÁREAS ERGONÔMICAS E ABS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA NAS ÁREAS RETAS, NA COR ARGILA SEMI FOSCA. ESTRUTURA METÁLICA COM SAPATA PROVIDA DE 4 PÉS TUBULARES SEÇÃO REDONDA COM BARRAMENTO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA MESA, PINTADO EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CADEIRA FIXA COM BRAÇOS EMPILHÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO NA COR BEGE CLARO, BASE FIXA TUBULAR CONTINUA NA COR PRETO. MEDIDAS MÍNIMAS 48 CM DE PROFUNDIDADE X 46 CM DE LARGURA, ENCOSTO 51 CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA.</p>
10	06	<p><b>- Mesa de Escritório</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			Mesa Reta em madeira MDF com 2 gavetas e chave. Medidas aproximada: 1,20 larg x 0,60 prof x 0,74 m alt. Pés em aço com pintura epóxi fosfatizada. Na cor cinza claro.
11		13	<b>- Armário arquivo</b>  ARQUIVO EM AÇO - 04 GAVETAS ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 GAVETAS, FECHADURA TRANCA SIMULTÂNEA, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,46M X 0,70M X 1,34M, CORREDIÇA TELESCÓPICAS NAS GAVETAS, PASTAS SUSPENSAS.
12		01	<b>- Mesa para Auditório</b>  Mesa para Palestrantes: Mesa de auditório confeccionada em MDF laminado alta pressão com as dimensões aproximadas de 120 x 60 cm e 75 cm de altura; revestida em laminado melaminico; na cor freijó, com acabamento nas bordas frontal boleado em post forming; e bordas em fitas de poliestireno, colada com adesivo "hot melting"; tampo no formato retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 25mm; na altura total de 730 mm; com estrutura em aço tipo auto-portante, constituída de colunas de apoio vertical e base horizontal; contendo eletrocalhas para passagem de fiação (lógica/telefonía/elétrica); pintura eletrostática epóxi po na cor grafite; sem gaveteiro; com painéis frontal e lateral em chapa de aço na cor preta.
13		50	<b>- Cadeira fixa com braços</b>  CADEIRA FIXA MADEIRA MULTILAMINADA - COM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESSURA, Prensada a quente, estofada com espuma de poliuretano, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 55 kg/m³ e 60kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura de 60 mm. Revestida totalmente (encosto e assento) em tecido crepe 100% poliéster, na cor preta, gramatura da manta de 430 a 490 g/m², bordas: encosto e assento em perfil de PVC rígido para total proteção, dimensões: assento: 41 cm x 39 cm (L x P) com curvatura frontal ergonômica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			<p>ENCOSTO MEDINDO 39 CM X 35 CM DE ALTURA (L X A), FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIPROPILENO, POSSUINDO PINO EXPANSOR OBTENDO MAIOR FIXAÇÃO NESTE SUPORTE AO INTERNO DO TUBO DA ESTRUTURA. ESTRUTURA TIPO “L” EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CURVADO DE 22,23 MM X 1,50MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS COM APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120 KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE 5% (CINCO POR CENTO).</p>
14	06	<p><b>Cadeira fixa sem braços</b></p> <p>CADEIRA FIXA MADEIRA MULTILAMINADA - SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESSURA, Prensada a quente, estofada com espuma de poliuretano, de alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade entre 55 kg/m³ e 60kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura de 60 mm. REVESTIDA TOTALMENTE (ENCOSTO E ASSENTO) EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA, GRAMATURA DA MANTA DE 430 A 490 G/M², BORDAS: ENCOSTO E ASSENTO EM PERFIL DE PVC RÍGIDO PARA TOTAL PROTEÇÃO, DIMENSÕES: ASSENTO: 41 CM X 39 CM (L X P) COM CURVATURA FRONTAL ERGONÔMICA. ENCOSTO MEDINDO 39 CM X 35 CM DE ALTURA (L X A), FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIPROPILENO, POSSUINDO PINO EXPANSOR OBTENDO MAIOR FIXAÇÃO NESTE SUPORTE AO INTERNO DO TUBO DA ESTRUTURA. ESTRUTURA TIPO “L” EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CURVADO DE 22,23 MM X 1,50MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS COM APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120 KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE 5% (CINCO POR CENTO).</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,  
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

**(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da  
empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica),  
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal  
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º  
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à  
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

-----  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)**